PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANA

Publicação -
Jornal "Tribuna da Cidade nº 71".
Em, 29/10/1972.

OK

L E I Nº 51/72

Súmula: Concede subvenção mensal vitalícia à Senhora MARIA ROCHA DOS SANTOS, viúva do ex-Prefeito Municipal, Coronel LUIZ JOSÉ DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedida uma subvenção mensal correspondente a 2 (dois) salários mínimos vigentes na região, à Senhora MARIA ROCHA DOS SANTOS, viúva do ex-Prefeito Municipal, Coronel LUIZ JOSÉ DOS SANTOS.

Parágrafo único - Será vitalícia a concessão de que trata este artigo.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a execução desta lei no exercício em curso, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) para reforço da dotação: "340/3.2.3.2.82 - 03.00 - outras pensões", do orçamento vigente.

Art. 3º - Como recurso para a abertura do crédito em referência, será cancelada igual importância da dotação: "340/3.2.5.0. 81-a".

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 de outubro de 1.972.

DR.VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

DR.RENATO SIMAS CARNASCIALI
Diretor do Depart. de Administração

PROCESSO 0.55
PROJETO DE LEI 055/72
AUTORIA Executivo